



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 86ª SESSÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; a Procuradora Regional Eleitoral, Lucyana Marina Pepe Affonso de Luca; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e sete minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 8722191-18.2008.6.22.0014 – Classe 31

Procedência: Presidente Médici – Rondônia

Relator: Juiz Aldemir de Oliveira

Recorrente: Adalto Ferreira da Silva

Advogados: Luciano da Silveira Vieira, Francisco Altamiro Pinto Júnior, Luciano da Silveira Vieira, Francisco Altamiro Pinto Júnior, José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida e Ronaldo Viana

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: usou da palavra o Advogado José de Almeida Júnior em defesa dos argumentos do recorrente.

Decisão: Preliminares rejeitadas à unanimidade e, no mérito, recurso não-provido, por maioria, vencido o Juiz Herculano Martins Nacif. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 28-71.2011.6.22.0030 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Aldemir de Oliveira

Recorrentes: Transfutura Transporte e Turismo Ltda., Gilmar Fernando de Aguiar e Luzia Aparecida da Silva Aguiar

Advogado: Robson Magno Clodoaldo Casula

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 49-40.2011.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Candeias do Jamari – Rondônia

Relator: Juiz Sidney Duarte Barbosa

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil – Diretório Estadual

Decisão: Contas rejeitadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 221-79.2011.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Candeias do Jamari – Rondônia

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, Diretório Estadual

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2012 à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 222-64.2011.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Interessado: Partido Socialista Brasileiro – PSB

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2012 à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 154-17.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Ji-Paraná – Rondônia

Relatora: Des.^a Zelite Andrade Carneiro

Interessado: Juízo da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Ji-Paraná/RO

Decisão: A Corte indeferiu, à unanimidade, a renovação da cessão do servidor Antônio Ferreira Guimarães, Analista Judiciário do quadro deste Regional, lotado na 15ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico II, nível FC-2, junto à Subseção Judiciária da Justiça Federal em Ji-Paraná e, via de consequência, determinou o retorno do servidor a sua lotação originária a partir do dia 1º/01/2012, com a devida comunicação ao órgão cessionário (TRF 1ª Região).

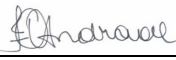
Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2011.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 234 de 16/12/2011, pág. 14/15.

Eu, , Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.